



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Cotação nº024/2026

01 - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM sendo que foi decidido pela opção reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

01.1 - Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, sendo entendido como vantajosos aqueles valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado/negociado antes da aplicação da referida Lei (LC 123/06, Art. 48 § 3º). Em qualquer item que, na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

02 - As propostas (completamente preenchidas e assinadas) serão recebidas pelo e-mail licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **24/08/2026** ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) na aba “Avisos de Contratação Direta (Lei nº 14.133/21)”.

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- g) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- i) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- j) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- k) Declaração de enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, a câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea, sua proposta será desclassificada. Por não ser uma licitação não há fase recursal, porém caberá pedido de reconsideração conforme “Estimativa da Despesa, Justificativa do Preço e Razão da Escolha” que será publicada no DOEM (inciso II, Art. 165, Lei 14.133/21).

07 - Caso a vencedora não apresente os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo a Câmara Municipal de Aquidauana/MS revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma caso já não tenha apresentado, e assim por



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

diante. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

08 - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 18 de agosto de 2026.

Cinthia Gomes G. P. Flores
Agente de Contratação
Portaria nº 140/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO Nº 024/2026		TIPO MENOR PREÇO POR ITEM	
EMPRESA:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	TIPO/ UNID	QUANT. ESTIMADA	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
1	Apontador de lápis médio, um furo, com depósito	UNID	10	R\$	R\$
2	Bloco de notas adesivas, tipo post-it, aprox. 50mm x 38mm – pacote com 4	PACOTE	20	R\$	R\$
3	Caderno de protocolo de correspondência 104 pg.	UNID	3	R\$	R\$
4	Caixa arquivo de papelão	UNID	100	R\$	R\$
5	Caneta esferográfica azul, ponta 1,0 mm, tipo BIC Cristal ou equivalente, caixa com 50 unidades.	UNID	10	R\$	R\$
6	Caneta marca texto (cores diversas)	UNID	30	R\$	R\$
7	Clips 4/0 – caixa com 50 unid.	CAIXA	20	R\$	R\$
8	Cola bastão branca 40g	UNID	10	R\$	R\$
9	Elástico latex n. 18 – pct 1kg	PACOTE	1	R\$	R\$
10	Envelope A4 22x32 branco	UNID	150	R\$	R\$
11	Envelope A4 22x32 pardo	UNID	100	R\$	R\$
12	Envelope convite 102G 163x225 branco	UNID	250	R\$	R\$
13	Fita adesiva larga colorida azul 48x50	UNID	10	R\$	R\$
14	Fita adesiva larga transparente 48x50	UNID	30	R\$	R\$
15	Fita transparente 12x30	UNID	10	R\$	R\$
16	Grampeador de mesa grande 23/10 75 folhas	UNID	1	R\$	R\$
17	Grampeador reforçado de metal 20 cm 30 folhas.	UNID	5	R\$	R\$
18	Grampos 26/6 galvanizado – caixa c/ 5.000 unid.	UNID	15	R\$	R\$
19	Lápis grafite HB – caixa com 50 unid	CAIXA	1	R\$	R\$
20	Livro ata - capa dura – 200 folhas numeradas	UNID	5	R\$	R\$
21	Papel fotográfico A4 210mm x 297 mm – pcto 50 folhas	PACOTE	100	R\$	R\$
22	Pasta catálogo 100 folhas	UNID	6	R\$	R\$
23	Pasta Fichário Registradora AZ com Lombo aprox. 75mm Ofício A4	UNID	10	R\$	R\$
24	Pasta molha dedo 12g	UNID	6	R\$	R\$
25	Pasta suspensa kraft para arquivo	UNID	100	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

26	Perfurador para 50 folhas	UNID	5	R\$	R\$
27	Pincel atômico ponta chanfrada (preto, azul e vermelho)	UNID	12	R\$	R\$
28	Porta caneta	UNID	10	R\$	R\$
29	Prancheta ofício acrílico	UNID	4	R\$	R\$
30	Régua transparente 30 cm	UNID	20	R\$	R\$
31	Tesoura aço inox 21cm	UNID	5	R\$	R\$
32	Tinta para carimbo preta	UNID	5	R\$	R\$
Valor Total:					

Data da proposta: ____ / ____ /2026.

Prazo da validade da proposta: 60 dias.

Assinatura digital
Proprietário(a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME /EPP / MEI
(LEI ORDINÁRIA Nº 2.980/2025)**

1. OBJETO

1.1. A Câmara Municipal de Aquidauana, através do Gabinete da Presidência, propõe a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. O valor estimado inicialmente, bem como o quantitativo e descrição dos itens constam na planilha seguinte. Tendo em vista atender o Art. 23 da Lei Federal nº14.133/2021, para se obter um valor mais condizente com o de mercado, optou-se por solicitar orçamento diretamente a possíveis fornecedores. Vale dizer que eventual contratação de fornecedores locais, fortalece a economia da região e possibilita maior agilidade e facilidade no processo logístico, além de contribuir para o desenvolvimento do comércio do Município e refletir o valor local dos itens, buscando garantir economicidade no processo de contratação direta.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário Inicialmente Estimado (R\$)			Valor Médio Unitário Estimado (R\$)
			RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA 33.104.951/0001-60	JHENIFFER POLIANA DE ALMEIDA SILVA ME 36.987.047/0001-38	ODILON AQUINO DE SOUZA ME 03.452.216/0001-86	
Apontador de lápis médio, um furo, com depósito	UNID	10	R\$ 1,50	R\$ 5,25	R\$ 1,50	R\$ 2,75
Bloco de notas adesivas, tipo post-it, aprox. 50mm x 38mm – pacote com 4	PACOTE	20	R\$ 5,90	R\$ 10,50	R\$ 8,50	R\$ 8,30
Caderno de protocolo de correspondência 104 pg.	UNID	3	R\$ 22,60	R\$ 32,00	R\$ 20,00	R\$ 24,87
Caixa arquivo de papelão com dimensões aprox. de 36 cm x 14 cm x 25 cm	UNID	100	R\$ 6,50	R\$ 9,90	R\$ 7,00	R\$ 7,80
Caneta esferográfica azul, ponta 1,0 mm, tipo BIC Cristal ou equivalente, caixa com 50 unidades.	UNID	10	R\$ 82,00	R\$ 92,00	R\$ 60,00	R\$ 78,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Caneta marca texto (cores diversas)	UNID	30	R\$ 2,50	R\$ 7,30	R\$ 2,50	R\$ 4,10
Clips 4/0 – caixa com 50 unid.	CAIXA	20	R\$ 7,70	R\$ 6,20	R\$ 5,00	R\$ 6,30
Cola bastão branca 40g	UNID	10	R\$ 4,10	R\$ 7,90	R\$ 7,00	R\$ 6,33
Elástico látex n. 18 – pct. 1kg	PACOTE	1	R\$ 89,99	R\$ 98,00	R\$ 135,00	R\$ 107,63
Envelope A4 22x32 branco	UNID	150	R\$ 0,70	R\$ 1,20	R\$ 0,85	R\$ 0,92
Envelope A4 22x32 pardo	UNID	100	R\$ 0,70	R\$ 1,10	R\$ 0,85	R\$ 0,88
Envelope convite 102G 163x225 branco	UNID	250	R\$ 1,20	R\$ 0,90	R\$ 1,80	R\$ 1,30
Fita adesiva larga colorida azul 48x50	UNID	10	R\$ 54,50	R\$ 16,50	R\$ 15,00	R\$ 28,67
Fita adesiva larga transparente 48x50	UNID	30	R\$ 6,90	R\$ 10,25	R\$ 7,90	R\$ 8,35
Fita transparente 12x30	UNID	10	R\$ 2,00	R\$ 6,00	R\$ 2,00	R\$ 3,33
Grampeador de mesa grande 23/10 75 folhas	UNID	1	R\$ 109,60	R\$ 220,00	R\$ 130,00	R\$ 153,20
Grampeador reforçado de metal 20 cm 30 folhas.	UNID	5	R\$ 50,10	R\$ 24,50	R\$ 65,00	R\$ 46,53
Grampos 26/6 galvanizado – caixa c/ 5.000 unid.	UNID	15	R\$ 8,00	R\$ 10,25	R\$ 10,00	R\$ 9,42
Lápis grafite HB – caixa com 50 unid.	CAIXA	1	R\$ 75,00	R\$ 48,00	R\$ 60,00	R\$ 61,00
Livro ata - capa dura – 200 folhas numeradas	UNID	5	R\$ 48,85	R\$ 62,80	R\$ 36,00	R\$ 49,22
Papel fotográfico A4 210mm x 297 mm – pct. 50 folhas	PACOTE	100	R\$ 33,50	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 32,83
Pasta catálogo 100 folhas	UNID	6	R\$ 36,20	R\$ 49,90	R\$ 28,00	R\$ 38,03
Pasta Fichário Registradora AZ com Lombo aprox. 75mm Ofício A4	UNID	10	R\$ 24,90	R\$ 32,00	R\$ 24,00	R\$ 26,97
Pasta molha dedo 12g	UNID	6	R\$ 7,50	R\$ 5,50	R\$ 6,00	R\$ 6,33
Pasta suspensa Kraft para arquivo	UNID	100	R\$ 4,00	R\$ 7,25	R\$ 4,80	R\$ 5,35
Perfurador para 50 folhas	UNID	5	R\$ 102,50	R\$ 190,00	R\$ 170,00	R\$ 154,17



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Pincel atômico ponta chanfrada (preto, azul e vermelho)	UNID	12	R\$ 3,60	R\$ 10,00	R\$ 4,60	R\$ 6,07
Porta caneta	UNID	10	R\$ 14,25	R\$ 20,00	R\$ 13,00	R\$ 15,75
Prancheta escritório acrílico	UNID	4	R\$ 32,60	R\$ 32,00	R\$ 35,00	R\$ 33,20
Régua transparente 30 cm	UNID	20	R\$ 3,60	R\$ 4,90	R\$ 2,00	R\$ 3,50
Tesoura aço inox 21cm	UNID	5	R\$ 10,00	R\$ 19,80	R\$ 24,00	R\$ 17,93
Tinta para carimbo preta	UNID	5	R\$ 11,80	R\$ 8,50	R\$ 8,00	R\$ 9,43

2.2. A proponente adjudicada se obrigará a entregar o produto de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. A aquisição de materiais de expediente é uma solicitação do Gabinete da Presidência. A Câmara Municipal de Aquidauana/MS desempenha funções institucionais essenciais para a representação da população e a fiscalização dos atos do Poder Executivo, garantindo o cumprimento das normas e a promoção do interesse público. Para assegurar o funcionamento adequado das atividades legislativas, administrativas e protocolares, é necessária a aquisição material para escritório, utensílios para manuseio de documentos e para facilitar os processos administrativos e outros itens de expediente.

3.2. A aquisição dos materiais em questão contribui diretamente para o interesse público ao garantir o bom funcionamento das atividades legislativas. A estruturação adequada do ambiente de trabalho dos servidores e parlamentares possibilita uma melhor elaboração e fiscalização das políticas públicas municipais, assegurando que a Câmara Municipal tenha uma gestão transparente e eficiente. Ademais, a garantia de um ambiente padronizado e organizado promove bem-estar proporcionando maior qualidade no atendimento aos cidadãos.

3.3. Assim, a contratação para o fornecimento desses itens é necessária para garantir que a Câmara Municipal mantenha um ambiente de trabalho adequado e organizado promovendo a eficiência na execução de suas funções institucionais. A aquisição de materiais de expediente também se faz fundamental para a realização de eventos oficiais, sessões e reuniões administrativas, promovendo melhores condições de trabalho para os servidores e parlamentares.

3.4. Optamos pela Dispensa de Licitação, consideramos o princípio da celeridade previsto no Art. 5º da Lei Federal nº14.133/21 bem como que o valor inicialmente previsto é inferior ao disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº14.133/21 e, ainda, o atendimento ao previsto na Resolução nº 008/2022.

3.5. Concluímos que o objeto pretendido é adequado e poderá atender à necessidade a que se destina, sendo, portanto, considerado que sob a perspectiva do interesse público, estando esse



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

dentro da legalidade conforme demonstrado acima, é necessária a aquisição pretendida para que seja resolvido de forma efetiva o problema.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 4.1. O critério de julgamento será o menor preço por item.
- 4.2. Esta dispensa de licitação será processada e julgada com observância da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 2980/2025. Será priorizada a contratação para as “MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAIS E REGIONAIS” que se enquadrarem ao art. 3, incisos I e II da Lei Municipal 2.980/2025.
- 4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Aquidauana, situada na Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, em horário combinado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.
- 5.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de conservação e utilização e atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência.
- 5.3. Não serão aceitos itens entregues fora de conformidade com o quantitativo e especificações solicitadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição em até 5 (cinco) dias úteis. Os produtos serão inspecionados no momento da entrega para garantir a qualidade, o atendimento às especificações e a integridade da embalagem.
- 5.4. O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura, após a verificação principalmente da qualidade, quantidade, características e especificações.
- 5.5. O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias contados de seu recebimento e aceite, por transferência bancária ou PIX.

6. OBRIGAÇÕES

- 6.1. Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, bem como:
 - a) Realizar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades solicitadas pela Câmara Municipal;
 - b) Atender às Solicitações de Fornecimento (SF) dentro do prazo estabelecido, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, devendo arcar com todas as despesas decorrentes, tais como frete, carga e descarga, tributos, impostos e taxas;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

- c) Substituir, às suas expensas, os produtos recusados pela Administração, seja por estarem fora das especificações, com defeito, avariados no transporte ou com prazo de validade inadequado;
- d) Caso não realize a entrega no prazo estipulado, contado do envio da SF, o gestor poderá, mediante justificativa aceita, prorrogar o prazo por até duas vezes ou, a seu critério, convocar os demais classificados, assegurado o contraditório e a ampla defesa para aplicação das penalidades cabíveis;
- e) Entregar os produtos acompanhados da respectiva nota fiscal, vinculada à Solicitação de Fornecimento, contendo obrigatoriamente o número do processo, da SF, do contrato ou empenho, bem como a descrição detalhada dos itens, valores unitários, totais e quantidades, além das demais exigências legais;
- f) Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual, garantindo acesso às informações necessárias, não eximindo a contratada de suas responsabilidades em caso de eventual omissão da fiscalização;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo FGTS e demais certidões exigidas;
- h) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração, atendendo prontamente às reclamações;
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos decorrentes do fornecimento dos produtos, inclusive obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, sem qualquer ônus para a Administração.

6.2. Caberá à CONTRATANTE:

- a) Emitir e encaminhar as Solicitações de Fornecimento (SF);
- b) Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Fiscalizar a execução contratual, verificando a conformidade dos produtos entregues;
- d) Aplicar as penalidades cabíveis, quando necessário;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o contratado;
- f) Notificar formalmente a contratada sobre irregularidades, multas ou quaisquer pendências;
- g) Suspender a execução do contrato, caso constatado descumprimento das condições pactuadas.

7. PENALIDADES

7.1. O não cumprimento das obrigações sujeitará a empresa fornecedora às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, suspensão temporária de contratar com a administração pública e declaração de inidoneidade.

8. DO CONTRATO, VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

8.1. Deverá ser firmado contrato administrativo para o fornecimento dos bens objeto deste Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que presentes os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

8.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta.

8.4. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice que venha a substituí-lo.

8.5. Fica assegurado à Contratada o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a ocorrência de fato imprevisível, previsível de consequências incalculáveis, ou ainda caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que impacte diretamente na execução do objeto.

9. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

9.1. A contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

10.1. A estimativa da quantidade foi obtida considerando as demandas futuras para os próximos 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Apontador de lápis médio, um furo, com depósito	UNID	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
2	Bloco de notas adesivas, tipo post-it, aprox. 50mm x 38mm – pacote com 4	PACOTE	20	R\$ 8,30	R\$ 166,00
3	Caderno de protocolo de correspondência 104 pg.	UNID	3	R\$ 24,87	R\$ 74,61
4	Caixa arquivo de papelão com dimensões aprox. de 36 cm x 14 cm x 25 cm	UNID	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
5	Caneta esferográfica azul, ponta 1,0 mm, tipo BIC Cristal ou equivalente, caixa com 50 unidades.	UNID	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
6	Caneta marca texto (cores diversas)	UNID	30	R\$ 4,10	R\$ 123,00
7	Clips 4/0 – caixa com 50 unid.	CAIXA	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
8	Cola bastão branca 40g	UNID	10	R\$ 6,33	R\$ 63,30
9	Elástico látex n. 18 – pct. 1kg	PACOTE	1	R\$ 107,63	R\$ 107,63
10	Envelope A4 22x32 branco	UNID	150	R\$ 0,92	R\$ 138,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

11	Envelope A4 22x32 pardo	UNID	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00
12	Envelope convite 102G 163x225 branco	UNID	250	R\$ 1,30	R\$ 325,00
13	Fita adesiva larga colorida azul 48x50	UNID	10	R\$ 28,67	R\$ 286,70
14	Fita adesiva larga transparente 48x50	UNID	30	R\$ 8,35	R\$ 250,50
15	Fita transparente 12x30	UNID	10	R\$ 3,33	R\$ 33,30
16	Grampeador de mesa grande 23/10 75 folhas	UNID	1	R\$ 153,20	R\$ 153,20
17	Grampeador reforçado de metal 20 cm 30 folhas.	UNID	5	R\$ 46,53	R\$ 232,65
18	Grampos 26/6 galvanizado – caixa c/ 5.000 unid.	UNID	15	R\$ 9,42	R\$ 141,30
19	Lápis grafite HB – caixa com 50 unid.	CAIXA	1	R\$ 61,00	R\$ 61,00
20	Livro ata - capa dura – 200 folhas numeradas	UNID	5	R\$ 49,22	R\$ 246,10
21	Papel fotográfico A4 210mm x 297 mm – pct. 50 folhas	PACOTE	100	R\$ 32,83	R\$ 3.283,00
22	Pasta catálogo 100 folhas	UNID	6	R\$ 38,03	R\$ 228,18
23	Pasta Fichário Registradora AZ com Lombo aprox. 75mm Ofício A4	UNID	10	R\$ 26,97	R\$ 269,70
24	Pasta molha dedo 12g	UNID	6	R\$ 6,33	R\$ 37,98
25	Pasta suspensa Kraft para arquivo	UNID	100	R\$ 5,35	R\$ 535,00
26	Perfurador para 50 folhas	UNID	5	R\$ 154,17	R\$ 770,85
27	Pincel atômico ponta chanfrada (preto, azul e vermelho)	UNID	12	R\$ 6,07	R\$ 72,84
28	Porta caneta	UNID	10	R\$ 15,75	R\$ 157,50
29	Prancheta ofício acrílico	UNID	4	R\$ 33,20	R\$ 132,80
30	Régua transparente 30 cm	UNID	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
31	Tesoura aço inox 21cm	UNID	5	R\$ 17,93	R\$ 89,65
32	Tinta para carimbo preta	UNID	5	R\$ 9,43	R\$ 47,15
VALOR TOTAL:					R\$ 9.898,44

10.2. A definição dos quantitativos considerou a demanda estimada para o período de 12 (doze) meses, buscando assegurar quantidade suficiente para o atendimento das atividades administrativas e legislativas, sem gerar aquisição excessiva ou formação desnecessária de estoque.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços realizada para subsidiar o processo, buscando identificar valores compatíveis com os praticados no mercado.

11.2. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 9.898,44 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme os quantitativos e valores unitários constantes neste Termo de Referência.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. A Diretoria declara viável a presente contratação, considerando que a solução proposta atende às necessidades atuais e às demandas previsíveis da Câmara Municipal de Aquidauana/MS durante a vigência contratual de 12 (doze) meses, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquidauana/MS, 17 de agosto de 2026.

Elaborado por:

Verônica Torres Ribeiro
Diretora de Execução de Contrato
Decreto nº 39/2025

Aprovado por:

Vereador EVERTON ROMERO
Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MEI, ME ou EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada no município de _____ / _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº _____ DECLARA, sob as penalidades da lei, que nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 se enquadra como:

- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
☐ MICROEMPRESA (ME)
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Portanto estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º DO ART. 3º DA Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e posterior alterações.

DECLARA também, para fins de obtenção benefícios da Lei Ordinária nº 2.980/2025 do Município de Aquidauana/MS publicada no DOEM do dia 13 de maio de 2025 e dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021).

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal

Observações:

- Esta declaração deverá ser assinalada com um “X”, ratificando a condição jurídica da empresa licitante;
 - Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006 ou na Lei Ordinária 2.980/2025.
-

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com endereço à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, e-mail: _____ para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, sendo conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, declara ainda que conhece e aceita as condições do Termo de Referência referente à Cotação nº _____, bem como declara que confirma os preços propostos em seu orçamento/proposta e que desconhece quaisquer impedimentos para contratar com a Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Aquidauana, _____, de _____ de 20 ____.

Nome e assinatura do representante legal
